

***DELIBERAÇÃO Nº. 001/2019, 22 de fevereiro de 2019.***

***“Dispõe sobre aprovação de intervenção em Área de Preservação Permanente do lote 22 quadra 17 do Condomínio Náutico Riviera do Lago e dá outras providências”***

***O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, CODEMA, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.384/97, de 02 de setembro de 1997 e Lei Municipal nº. 3322/2012, de 27 de setembro de 2012, e***

***CONSIDERANDO que o Lote 22 quadra 17 do Condomínio Náutico Riviera do Lago, de propriedade do Senhor Júlio Henrique Costa Guimarães, está localizado em área urbana consolidada, dentro do perímetro urbano;***

***CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso VIII, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispensa autorização em relação a dissipadores de energia;***

***CONSIDERANDO que no projeto técnico de recomposição da flora apresenta como medida de compensação, as intervenções;***

***Por fim, CONSIDERANDO o lote ter sido vistoriado em 11/02/2019 e estar aprovado pela Comissão do CODEMA, através de seus membros: Heliara Adriana Tomaz, Robson José de Moraes,***

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Ficam aprovadas as intervenções ambientais na Área de Preservação Permanente para implantação de equipamento de infra-estrutura para lazer na área do lote 22 quadra 17, em um total de 785m<sup>2</sup>. São elas: implantação de píer com as medidas de 2,5m x 1m, arborização de 6 (seis) árvores nativas e plantio de grama. As medidas mitigadoras e compensatórias ambientais e demais benfeitorias para proteção das margens do reservatório constantes no Projeto aprovado pelo CODEMA.*

*Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.*

*Bom Sucesso/MG, 22 de fevereiro de 2019.*

**Flávia Otaviana Machado**  
*Secretária Municipal de Meio Ambiente*  
*Presidente do CODEMA*

*Heliara Adriana Tomaz*

*Robson José de Moraes*